



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00142/2017 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

"Cria o programa "Pedalando e gerando energia limpa", que tem por objetivo a instalação de bicicletas ergométricas geradoras de energia em praças do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa "Pedalando e gerando energia limpa", que tem por objetivo a instalação de bicicletas ergométricas geradoras de energia em todas as praças que possuam zeladoria, no âmbito do Município de São Paulo.

Parágrafo único. A energia gerada pelo uso de bicicletas ergométricas em praças deverá ser armazenada em baterias que permitam o aproveitamento da energia para fins de iluminação das próprias praças e logradouros do seu entorno, além de outras finalidades úteis aos usuários, que venham a ser definidas pelo Poder Público.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou termos de parceria com universidades e empresas, públicas e privadas, para o desenvolvimento e produção de bicicletas que atendam aos objetivos desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá aceitar doações de bicicletas que atendam aos objetivos desta Lei, com base em convênios e termos de parcerias não onerosos, facultando-se às instituições doadoras ou apoiadoras do projeto a divulgação de seus nomes nos próprios equipamentos doados ou por elas desenvolvidos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões Competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2017, p. 130

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.